

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 22 DE**  
**JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seu art. 43 e respectivos parágrafos os critérios da promoção que se dá mediante avanço vertical;

CONSIDERANDO que, por avanço vertical entende-se a passagem de um Nível para outro imediatamente superior;

CONSIDERANDO que, a promoção será feita exclusivamente pelo critério de habilitação do profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção a servidora **GERLÂNEA SILVA OLIVEIRA**, Professora Polivalente, matrícula nº 0702, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, com avanço do Nível 4 para o Nível 5, com acréscimo de 6% (seis por cento) ao vencimento básico.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 22 de janeiro de 2024.

**UADYANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:44568EB5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2024. Edição 3207  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>